



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 314/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para repassar informações e documentos à Comissão de Transição indicada pelo Prefeito eleito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Complementar à Constituição do Estado de Pernambuco nº 260, de 6 de janeiro de 2014, da Resolução T. C. nº 27 de 10 de agosto de 2016, do TCE-PE e do Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal publicado pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos quando da transição de governo, para não prejudicar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de Transição pelo Prefeito eleito em 15 de novembro de 2020, para obter informações e documentos, conforme Lei Complementar nº 260/2014 e demais disposições legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores mencionados abaixo para fornecer informações e documentos aos membros da Comissão de Transição criada pelo candidato eleito, de acordo com a legislação vigente:

- I - Sr. Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira, Procurador Municipal.
- II - Sra. Cecília Márcia Bezerra De Matos, Controladora Interna;
- III - Sra. Kellytania De Barros Padilha, Secretária de Administração;
- IV - Sra. Rivelina Maria Cavalcante De Almeida Godoi, Presidente da entidade do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º. Os servidores designados no caput e incisos deste artigo observarão a legislação citada no preâmbulo e as demais disposições legais aplicáveis.

§ 2º. O grupo de servidores designados poderá se fazer acompanhar de funcionários e assessores.

Art. 2º. O Controlador Geral de Controle Interno manterá comunicação com o Coordenador da Equipe de Transição do Candidato eleito, quando houver necessidade de esclarecimentos e informações adicionais.





P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Art. 3º. Fica a Controladoria de Controle Interno autorizada a reservar espaço e oferecer a infraestrutura necessária à realização dos trabalhos da Comissão de Transição (CT), quando os membros da CT comparecerem à Prefeitura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e Publique-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 25 de novembro de 2020.



Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 25 de novembro de 2020.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230317123818.pdf>